



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2517 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 214,75 (Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 214,75 (Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1505 - CULTURA

1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116382) 214,75

214,75

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

3536 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (arrecadação à maior) 214,75

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.